fissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação académica/literária, formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, a experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, a avaliação do desempenho relativo aos últimos três anos, em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Avaliação curricular que será ponderada da seguinte forma:

$$AC = HL(15\%) + FP(30\%) + EP(30\%) + AD(25\%)$$

em que:

AC — Avaliação Curricular;
HL — Habilitações Literárias;
FP — Formação Profissional;
AD — Avaliação de Desempenho

Valoração:

21.1.1 — Habilitações literárias (HL) de grau exigido à candidatura:

a) Grau exigido à candidatura — 17 valores;
b) Grau superior ao exigido à candidatura — 20 valores.

21.1.2 — Formação Profissional (FP) valorada do seguinte modo:

a) Sem formação profissional relevante — 14 valores;
b) Por cada acção de formação devidamente documentada, com relevância para o desempenho das funções, acresce 0,5 valores, até ao limite de 16 valores.

21.1.3 — Experiência profissional (EP) que visa avaliar o desempenho efectivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento, devidamente documentada, valorada do seguinte modo:

a) Sem experiência na função — 10 valores;
b) Experiência de 1 a 2 anos — 14 valores;
c) Experiência de 2 a 3 anos — 16 valores;
d) Experiência superior a 3 anos — 20 valores.

21.1.4 — Avaliação de Desempenho (AD) valorada do seguinte modo:

a) Sem qualquer avaliação — 14 valores;
b) Acresce por cada avaliação de Bom (1 valor); de Muito Bom (2 valores) e de Excelente (3 valores), até ao limite de 20 valores.

21.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências — visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A ordenação final dos candidatos referentes ao ponto 21, do presente aviso e que completem o procedimento será efectuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = 40\%\ AC + 30\%\ EAC + 30\%\ EPS$$

22 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*),b),c) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

23 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria acima referida e por uma das formas mencionadas no seu n.º 3 do artigo 30.º

24 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

25 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no *placard* do Sector de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal, sito Largo do Município, n.º 2, e disponibilizada na página electrónica deste Município.

26 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada por uma das formas previstas, no n.º 6 do artigo 36 da mesma Portaria.

27 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

28 — Composição do júri:

Presidente: Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira, Chefe de Divisão de Administração Geral, do mapa de pessoal do Município de Alter do Chão

Vogais efectivos: Joaquim João Grazina Amaro, Coordenador Técnico, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria José Amador Marques Grazina, Técnica de Informática (grau 2 nível 2), ambos do mapa de pessoal do Município de Alter do Chão.

Vogais suplentes: João Paulo Vieira Correia, Técnico Superior (Gestão de Recursos Humanos) e Carla Alexandra Delicado Ventura, Chefe de Divisão de Finanças e Património, ambos do mapa de pessoal do Município de Alter do Chão.

29 — Quotas de emprego: nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado, sendo as mesmas respeitadas nos termos do seu artigo 3.º

30 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a administração pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, em 1 de Março de 2000).

31 — Publicitação do procedimento: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83.º-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente procedimento concursal será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à presente publicação do presente aviso no *Diário da República;* na página electrónica deste município (www.cm-alter-chao.pt), disponível para consulta a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República;* e por extracto, no prazo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

15 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

303151656

MUNICÍPIO DE AMARANTE

Aviso n.º 8463/2010

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 2010-03-08, concedi licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do n.º 4 do artigo 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro a Manuel Joaquim da Fonseca Pinto Vasconcelos a partir de 25 de Março de 2010.

20 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Armindo José da Cunha Abreu*.

303164373

Edital n.º 395/2010

Dr. Armindo José da Cunha Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Amarante:

Torna público que, por deliberação tomada em reunião extraordinária da Câmara Municipal de 12 de Abril de 2010, aprovou, para submissão à apreciação pública, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente edital no *Diário da República,* bem como para apreciação das Associações representativas dos diversos sectores, o Projecto de Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Assim, nos termos do n.º 2 do citado artigo, convidam-se todos os interessados, devidamente identificados, a dirigir por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal, eventuais sugestões e ou reclamações, dentro do período atrás referido, para a Câmara Municipal de Amarante, Alameda Teixeira de Pascoais, 4600-011 Amarante.

Mais faz saber que o processo está disponível para consulta no Edifício dos Paços do Concelho, durante o horário normal de funcionamento, assim como na página electrónica do Município.

E para constar, se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo deste Município.

Amarante, 21 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Armindo José da Cunha Abreu*.

303172798